



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 07, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**Altera o horário de início da Sessão
Ordinária do dia 22 de maio de 2025.**

Art. 1º - Nos termos desta Resolução Legislativa a Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2025 terá início às 15h.

Parágrafo único - Os horários das demais sessões ordinárias continuarão inalterados.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

Ver^a ALINE GUARDALBEM MELO
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2025.

O Presente Projeto de Resolução Legislativa visa alterar o horário de início da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2025, antecipando o início para às 15h.

Tendo em vista o Poder Legislativo Municipal realizará Sessão Solene de inauguração de uma Galeria Rosa homenageando, no mês das mães, mulheres que foram eleitas, como titulares, Vereadoras desde 2001 até a presente data. Portanto estamos alterando o horário de início da Sessão Ordinária marcada para o dia 22 de maio de 2025, para que os participantes possam se deslocar até o evento. Portanto a Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2025, terá seu início às 15 horas.

É o projeto que trazemos para apreciação dos Nobres Pares, solicitando regime de urgência.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a CARLA JANARA BOFF TELLES
Vice-Presidente

Ver^a ALINE GUARDALBEM MELO
Secretaria